



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2404

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Resoluções	9
Licitações e Contratos	10
Atas de registro de preço	10
Outros atos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
Poder Legislativo	13
Atos Administrativos	13
Editais de notificação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2404

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



361

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.198, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.680, de 26 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 175.700,00 (cento e setenta e cinco mil e setecentos reais), para atender a seguinte programação:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
87	020202	04.122.0004.2007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
138	020302	08.243.0009.2061	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
191	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	12.000,00
196	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.500,00
234	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
266	020402	10.301.0012.2005	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
312	020402	10.304.0012.2060	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
471	020602	15.452.0018.2041	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	400,00
524	020803	23.695.0023.2047	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
547	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	800,00
550	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
595	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
597	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.000,00
648	021202	04.122.0032.2071	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL GERAL					175.700,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos próprios do Tesouro Municipal no exercício vigente, conforme anexo único deste decreto

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 21 de maio de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2404

Página 3 de 13

362



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 02 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2404

Página 4 de 13



363

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.198, DE 21 DE MAIO DE 2026

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: ABRIL)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOURO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	20.441.315,66
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	20.441.315,66
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	19.495.946,82
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	19.495.946,82
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	38.710.444,04
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	38.710.444,04
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,05
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	40.645.966,24
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	20.441.315,66
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	61.087.281,90
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	55.149.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	5.937.781,90
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.041.628,81
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	3.896.153,09



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2404

Página 5 de 13



364

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.199, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 2.680, de 26 de novembro de 2025), o crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.720, de 27 de maio de 2026, na importância do seu saldo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
746	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	300.000,00
TOTAL GERAL					300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação que transferência financeira do Fundo Nacional de Saúde, no âmbito das ações de atenção básica, autorizados pela Emenda Parlamentar Individual da União nº 44150001.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.681, de 26 de novembro de 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.656, de 26 de junho de 2025) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de maio de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 02 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2404

Página 6 de 13



365

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.200, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a reabertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2026 (Lei Municipal nº 2.680, de 26 de novembro de 2025), o crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.721, de 27 de maio de 2026, na importância do seu saldo de R\$ 400.000,00 (trezentos mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
747	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	400.000,00
TOTAL GERAL					400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação que transferência financeira do Fundo Nacional de Saúde, no âmbito das ações de atenção básica, autorizados pela Emenda Parlamentar Individual da União nº 40350002.

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.681, de 26 de novembro de 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.656, de 26 de junho de 2025) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Valentim Gentil.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de maio de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 02 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2404

Página 7 de 13

Portarias



212

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.359, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Declara estável no serviço público, servidores aprovados em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 35 e ss. Da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declarados **ESTÁVEIS** no serviço público os servidores públicos municipais constantes da relação abaixo, devidamente aprovados em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nos termos dos artigos 35 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018, a saber:

NOME	CPF	CARGO EFETIVO
Cintia Cilene Nagami	XXX.332.878-XX	Turismólogo
Juliano Francisco Dos Santos	XXX.871.018-XX	Motorista
Luciana Manzini Dos Santos	XXX.497.218-XX	Professor de Educação Básica I
Nayara Roncolato Antonin	XXX.298.838-XX	Professor de Educação Básica I
Vitor Hugo Manchini	XXX.298.838-XX	Motorista

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de junho de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 02 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2404

Página 8 de 13



213

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.360, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de membro da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “Viva Leite” e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Fica alterada a composição da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “Viva Leite”, instituída por meio da Portaria nº 6.169, de 04 de dezembro de 2025, passando o inciso I do artigo 1º a vigorar com a seguinte redação:

I – **TATIANE BARRETO DOS SANTOS BORGES FRANÇOSO**, RG nº XX.404.251-X, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: **MARÍLIA MACEDO RIBEIRO**.

Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 6.169, de 04 de dezembro de 2025.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.s.

Valentim Gentil, 02 de junho de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 02 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2404

Página 9 de 13

Resoluções



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

PROCESSO: 08/2026-FUPREMU

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

REQUERENTE: VALDEVINO BONFIM DA ROCHA

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 08/2026-FUPREMU que trata da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos INTEGRAIS.

PEDRO HENRIQUE SILVEIRA MANTELLI, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 27 de maio de 2026, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 08/2026-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Processo nº 08/2026-FUPREMU, no qual VALDEVINO BONFIM DA ROCHA, qualificado no processo mencionado e segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a que tem direito, nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 49, 01 de abril de 2020, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE SILVEIRA MANTELLI

Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

ALOÍSIO TEOTÔNIO DE CARVALHO CAJUELLA, Chefe de Recursos Humanos do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente resolução foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Valentim Gentil (Lei n.º 2.109, de 28/10/2015), na data de 02/06/2026.

ALOÍSIO TEOTÔNIO DE CARVALHO CAJUELLA

Chefe de Recursos Humanos

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
FUPREMU
CNPJ: 15.209.937/0001-49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2404

Página 10 de 13

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 050/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Empresa: **SEMAR FOTO LTDA, CNPJ Nº 01.823.005/0001-87**

Assinatura: 01/06/2026

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem e adesivagem de veículos pertencentes à frota das secretarias do município de Valentim Gentil/SP.

Valor: R\$ 17.028,00

Vigência: 01 (um) ano

Processo nº 066/2026 - Pregão Eletrônico nº 035/2026

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

EDITAL Nº 053/2026

PROCESSO Nº 090/2026

O Município de Valentim Gentil/SP torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação da publicação do aviso de Chamamento Público para Credenciamento de Instituições Financeiras e/ou Administradoras de Cartão de Crédito, publicada em 28 de maio de 2026, em razão de erro material na identificação da numeração da Chamada Pública.

ONDE SE LÊ:

“CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026”

LEIA-SE:

“CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026”

Permanecem inalteradas todas as demais informações, condições e disposições constantes da publicação original.

Valentim Gentil/SP, 01 de junho de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 021/2026

Dispensa nº 003/2026

Contrato nº 007/2026

Contratada: **CINTIA CRISTINA LAZARI 25864966800 - ME, CNPJ Nº 18.200.363/0001-36**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO A SER PRESTADO AO

MENOR CITADO NO PROCESSO DIGITAL 1004 93-18.2025.8.26.0664, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL IMPETRADA AO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL-SP.

Assinatura: 01/06/2026

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual **(04 de junho de 2026 até 03 de outubro de 2026)**

Valor do contrato: R\$ 3.200,00

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 01/06/2026

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 190/2025

Pregão Eletrônico nº 097/2025

Contrato nº 113/2025

Contratada: **C. R. D SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 12.559.285/0001-84,**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: Contratação de empresa para prestação de diversos serviços (sendo fisioterapeuta, técnico em radiologia e auxiliar de saúde bucal), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município

Assunto: Acréscimo de 01 (uma) hora à carga horária de trabalho do “tecnico de radiologia”, correspondente a 25% sobre o valor global do contrato, equivalente a R\$ 19.124,96 (Dezenove mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos),

Valor contratado com acréscimo: R\$ 95.624,96

Assinatura: 29/05/2026

Fundamento: Artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 29 de maio de 2026

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2404

Página 11 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I - o resultado final do **Concurso Público nº 01/2023**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para preenchimento dos cargos efetivos de **Operador de Máquinas Rodoviárias - Nível I; Operador de Trator Agrícola - Nível I; Agente de Controle de Vetores - Nível I; Monitor de Creche - Nível I; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Central; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Cduh; Agente Comunitário de Saúde - Nível I - Esf Jardim Dos Ypês; Assistente de Informática - Nível I; Auxiliar de Consultório Dentário - Nível I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Nível I; Auxiliar de Farmácia - Nível I; Coordenador de Serviços Municipais, Almoarifado e Frota - Nível I; Inspetor de Alunos - Nível I; Monitor de Educação Especial - Nível I; Técnico de Enfermagem - Nível I; Assistente Social - Nível I; Coordenador de Planejamento Estratégico - Nível I; Coordenador Pedagógico Educação Inclusiva - Nível I; Diretor de Escola; Especialista em Gestão de Saúde - Nível I; Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias - Nível I; Engenheiro Agrônomo - Nível I; Psicólogo - Nível I; Professor de Educação Básica I; Terapeuta Ocupacional - Nível I**; das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

II - O não interesse, manifestado no prazo legal, do(a) convocado(a) classificado(a) em 41º lugar para o cargo de Professor de Educação Básica - Nível I, mediante contato formal via e-mail com departamento pessoal;

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público nº 01/2023**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
43ª	39178	APARECIDA DE FATIMA FARIAS DA CUNHA	XXX.537.318-XX	67,00

II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 11 de junho de 2026**, no horário das **13:00h às 16:30h**, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado(a) no cargo para o qual foi habilitado(a).

III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no respectivo cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, serem submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.

V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (**original e cópia**):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2404

Página 12 de 13



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais(Estadual);
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 02 de junho de 2026.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano XI | Edição nº 2404

Página 13 de 13

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2027

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os nobres Vereadores, setores da Administração, população em geral para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia **08 de junho de 2026 às 19:00 hs.**, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de apresentar e discutir o **projeto de Lei n.º 22/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as **diretrizes orçamentárias** para elaboração e execução da lei orçamentária para o **exercício financeiro do ano 2027**.

Na oportunidade, o município poderá elaborar sugestões de interesse público, que serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Valentim Gentil, 02 de junho de 2026

HILÁRIO PEDRO MÓVIO

Presidente

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP: 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

